

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 24 de Outubro de 2002



Série

Número 204

## Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO  
Aviso

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

**Aviso**

Concurso para preenchimento de lugares no ensino recorrente a nível do 1.º Ciclo do Ensino Básico para o ano escolar de 2002/2003 - Em cumprimento do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 121/95, de 7 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 120/96, de 7 de Agosto, 150/99 de 6 de Setembro, 103/2000, de 02 de Novembro, 136/2001, de 18 de Outubro, conjugadas com as Portarias Conjuntas dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e da Educação n.º 113/2001, de 24 de Setembro e 155/2002, de 4 de Outubro, declaro aberto o concurso para preenchimento de lugares, no Ensino Recorrente ao nível do 1.º Ciclo do Ensino básico, para o ano Escolar 2002/2003.

**Regime do concurso**

- 1 - O concurso rege-se pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/88/M, de 25 de Maio, com a nova redacção introduzida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14-A/2001/M, de 28 de Maio, pelos diplomas legais acima referidos e ainda pelo disposto no presente aviso.

**Prazo do concurso**

- 2 - O concurso está aberto pelo prazo de 10 dias seguidos contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região.

**Preenchimento de impressos**

- 3 - A apresentação a concurso far-se-á mediante o preenchimento de um boletim e de uma ficha modelo n.º 1/2002-SRE e 1 A/2002 - SRE, que podem ser adquiridos nas Delegações Escolares e na Direcção Regional de Administração Educativa.

- 3.1 - No preenchimento do espaço destinado ao nome (no rosto do boletim), deverão os candidatos ter em atenção o seguinte:

- a) Não indicar partículas entre nomes ou sobrenomes, deixando em branco uma quadrícula entre cada um deles;
- b) Quando o espaço for insuficiente para escrever o nome completo, deverão escrever sempre, pelo menos, os dois primeiros e o último nome ou sobrenome por extenso, substituindo todos ou parte dos intermédios pelas respectivas iniciais.

**Graduação profissional/tempo de serviço antes da profissionalização**

- 4 - De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 13 do Decreto Legislativo Regional n.º 5/88/M de 25 de Maio, com a nova redacção introduzida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14-A/2001/M, de 28 de Maio e n.º 2 do artigo 13.º da Portaria n.º 136/2001, de 18 de Outubro, a graduação profissional de cada candidato é a classificação profissional acrescida de um valor por cada ano de serviço oficial ou equiparado.

- 4.1 - O tempo de serviço docente anterior à profissionalização no ensino primário, prestado neste ou noutro grau ou ramo de ensino, oficial ou equiparado, e ainda o tempo referido no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 290/75 de 14 de Junho e no Decreto-Lei n.º 216/80 de 9 de Junho, é expresso em dias e será valorizado de 0,5 valores por cada 365 dias de serviço docente;

- 4.2 - Os elementos respeitantes ao tempo de serviço contado para o concurso serão referidos até 31 de Agosto de 2002, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/88/M, de 25 de Maio, com a nova redacção introduzida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14-A/2001/M, de 28 de Maio;

- 4.3 - A ordenação dos candidatos far-se-á tendo em consideração as situações referidas neste aviso e de acordo com o disposto nas alíneas a), b), c), d), e) e f), do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 103/2000, de 2/11, que alterou as Portarias n.ºs 121/95, de 7/7, 120/96, de 7/8 e 150/99, de 6/9.

**Preferências**

- 5 - No boletim de concurso os candidatos poderão indicar as suas preferências de acordo com os números dos códigos dos estabelecimentos, constantes do mapa I, anexo a este aviso.
- 6 - Para além das vagas constantes do mapa I, poderão os candidatos indicar os Estabelecimentos de Ensino/Concelhos (mapa II) em que pretendem ser colocados por ordem de prioridade, independente de neles haver ou não lugares vagos, à data de abertura do concurso.

**Documentos a enviar**

- 7 - Os candidatos independentemente de terem ou não processo individual constituído nas Delegações Escolares, deverão acompanhar o boletim e a ficha do concurso, dos seguintes documentos:
  - 7.1 - Certidão comprovativa das habilitações declaradas, na qual deverá constar obrigatoriamente a indicação de terem concluído o respectivo curso ou os elementos que permitam confirmar a respectiva classificação profissional;
  - 7.2 - Certidões de tempo de serviço docente ou equiparado;
  - 7.3 - Registo biográfico devidamente autenticado pelos Serviços.

**Entrega e envio de boletins**

- 8 - Os impressos referidos no ponto 3 do presente aviso, são entregues, depois de devidamente preenchidos, nas Delegações Escolares;
  - 8.1 - Os Delegados Escolares entregarão em mão, através de protocolo, na Direcção Regional

de Administração Educativa da Secretaria Regional da Educação, todos os processos de candidatura recebidos, acompanhados da relação nominal dos candidatos, até 3 dias após o termo do prazo do concurso.

#### Confirmação de dados

9 - A confirmação de todos os elementos declarados no boletim de concurso pelos candidatos em exercício de funções no Ensino Recorrente a nível do 1.º ciclo do Ensino Básico, será da responsabilidade da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos - Pessoal Docente.

9.1 - A confirmação no número anterior implica:  
a) A exigência relativamente aos candidatos, por parte do Delegado Escolar ou de quem os substitua, da entrega dos documentos que julguem indispensáveis para o efeito.

9.2 - Quando houver lugar à rectificação ao tempo de serviço e classificação profissional constantes do boletim, as mesmas serão objecto de certificação e autenticação pelas Delegações Escolares e terão por base o registo biográfico do docente, podendo, em caso de dúvida, recorrer-se a outros documentos existentes no processo do candidato ou por este apresentados para o efeito;

9.3 - Os Delegados Escolares não poderão confirmar declarações constantes dos boletins de concurso sem que nos processos dos docentes se verifique a existência de elementos que o comprovem.

10 - A lista provisória dos candidatos estará nas Delegações Escolares, na Direcção Regional de Administração Educativa e no endereço electrónico <http://www.madeira-edu.pt/drae>.

#### Reclamações/desistências

11 - Os candidatos poderão apresentar reclamações, a formalizar no impresso modelo n.º 9/2002/SRE, não apenas dos elementos constantes da lista provisória de graduação mas também dos verbetes, no prazo de cinco dias úteis a contar do dia imediato ao da mencionada publicação.

12 - É da competência do Director Regional de Administração Educativa a decisão sobre as reclamações referidas no número anterior, que só serão consideradas quando devidamente fundamentadas nos termos legais.

13 - Só serão permitidas desistências do concurso até ao termo do prazo estipulado para reclamações da lista ordenada provisória, devendo as mesmas sere apresentadas no modelo referido no número 11.

14 - A não apresentação de reclamação por parte dos candidatos à lista ordenada provisória equivale à aceitação tácita da mesma.

15 - Decididos todos os casos de reclamação e de desistências proceder-se-á à elaboração das listas ordenada definitiva e de colocações homologada por

despacho do Director Regional de Administração Educativa, a qual deverá ser publicada no Jornal Oficial e estarão afixadas na Direcção Regional de Administração Educativa, nas respectivas Delegações Escolares e no endereço electrónico <http://www.madeira-edu.pt/drae>.

16 - Os candidatos serão responsáveis penal e disciplinarmente por todas as declarações que prestarem na documentação de admissão a concurso.

17 - Em caso de dúvida, poderão os candidatos solicitar os esclarecimentos necessários na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos - Pessoal Docente ou nas Delegações Escolares.

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 23 de Outubro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

MAPAI  
REDE ESCOLAR  
PROFESSORES DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO  
ANO ESCOLAR DE 2002 - 2003

CONCELHO DACALHETA VAGAS

31 01 101 - EB1/PE de Ladeira e Lamaceiros, Arco da Calheta * . . . . .	1
31 01 102 - EB1/PE do Lombo da Guiné, Arco da Calheta * . . . . .	1
31 01 103 - EB1/PE do Lombo do Atouguia, Calheta . . . . .	1
31 01 104 - EB1/PE do Lombo da Estrela, Calheta . . . . .	0
31 01 105 - EB1/PE do Lombo do Salão, Calheta . . . . .	1
31 01 106 - EB1/PE do Estreito da Calheta * . . . . .	1
31 01 107 - EB1/PE da Fajã da Ovelha . . . . .	1
31 01 108 - EB1/PE do Jardim do Mar . . . . .	2
31 01 109 - EB1/PE do Paúl do Mar * . . . . .	1
31 01 110 - EB1/PE da Ponta do Pargo * . . . . .	0

CONCELHO DE CÂMARA DE LOBOS VAGAS

31 02 101 - EB1 da Caldeira, Câmara de Lobos . . . . .	0
31 02 102 - EB1/PE de Ribeiro d'Alforra, Câmara de Lobos * . . . . .	0
31 02 103 - EB1/PE do Pedregal, Câmara de Lobos * . . . . .	0
31 02 104 - EB1/PE do Rancho, Câmara de Lobos . . . . .	0
31 02 105 - EB1/PE do Ribeiro Real, Câmara de Lobos . . . . .	0
31 02 106 - EB1/PE de Câmara de Lobos . . . . .	3
31 02 107 - EB1/PE do Curral das Freiras * . . . . .	0
31 02 108 - EB1 de Seara Velha, Curral das Freiras . . . . .	1
31 02 109 - EB1 do Castelejo, Estreito de Câmara de Lobos . . . . .	0
31 02 110 - EB1/PE do Covão, Estreito de Câmara de Lobos * . . . . .	0
31 02 112 - EB1/PE do Garachico, Estreito de Câmara de Lobos . . . . .	0
31 02 113 - EB1/PE do Estreito de Câmara de Lobos * . . . . .	1
31 02 114 - EB1/PE da Marinheira, Estreito de Câmara de Lobos * . . . . .	0
31 02 115 - EB1/PE das Romeiras, Estreito de Câmara de Lobos . . . . .	0
31 02 116 - EB1/PE da Vargem, Estreito de Câmara de Lobos . . . . .	1
31 02 117 - EB1/PE do Jardim da Serra . . . . .	1
31 02 118 - EB1/PE do Foro, Jardim da Serra * . . . . .	1
31 02 119 - EB1 das Fontainhas, Quinta Grande . . . . .	1
31 02 120 - EB1/PE das Fontes, Quinta Grande . . . . .	0
31 02 121 - EB1/PE da Quinta Grande . . . . .	0
31 02 122 - EB1/PE de Fonte da Rocha * . . . . .	0

CONCELHO DO FUNCHAL VAGAS

31 03 101 - EB1 do Imaculado Coração de Maria . . . . .	0
31 03 103 - EB1/PE do Livramento, Monte . . . . .	0
31 03 104 - EB1/PE do Tanque, Monte * . . . . .	0
31 03 105 - EB1 da Pena, Santa Luzia . . . . .	0

31 03 106 - EB1/PE de São Filipe, Santa Maria Maior *	.0
31 03 107 - EB1/PE de Ribeiro Domingos Dias, Santa Maria Maior*	.0
31 03 108 - EB1/PE de Visconde Cacongo, Santa Maria Maior*	.0
31 03 109 - EB1/PE de Boliqueime, Santo António *	.0
31 03 110 - EB1/PE da Chamorra, Santo António	.0
31 03 111 - EB1/PE da Ladeira, Santo António	.1
31 03 112 - EB1/PE do Laranjal, Santo António	.0
31 03 113 - EB1/PE do Lombo dos Aguiares, Santo António *	.0
31 03 114 - EB1 de Louros, Santa Maria Maior	.0
31 03 115 - EB1/PE do Salão, Santo António	.0
31 03 116 - EB1/PE do Tanque, Santo António *	.0
31 03 117 - EB1/PE dos Três Paus, Santo António	.0
31 03 118 - EB1/PE de Faial, Santa Maria Maior	.0
31 03 119 - EB1/PE de São Gonçalo *	.0
31 03 120 - EB1/PE do Palheiro Ferreiro, São Gonçalo *	.0
31 03 121 - EB1/PE da Ajuda, São Martinho	.0
31 03 122 - EB1/PE do Areiro, São Martinho	.0
31 03 123 - EB1/PE da Igreja, São Martinho *	.0
31 03 124 - EB1/PE da Nazaré, São Martinho *	.1
31 03 125 - EB1/PE das Quebradas, São Martinho	.0
31 03 126 - EB1 da Carreira, Sé	.2 (diurno)
31 03 127 - EB1/PE da Cruz de Carvalho, São Pedro *	.0
31 03 128 - EB1 dos Ilhéus, Sé	.0
31 03 129 - EB1/PE do Galeão, São Roque	.1
31 03 130 - EB1/PE do Lombo Segundo, São Roque *	.1
31 03 209 - Escola Básica de Santo António *	.0

CONCELHO DE MACHICO VAGAS

31 04 101 - EB1/PE de Água de Pena *	.0
31 04 102 - EB1/PE do Caniçal *	.1
31 04 103 - EB1/PE dos Maroços, Machico *	.0
31 04 104 - EB1/PE da Ribeira Seca, Machico	.0
31 04 105 - EB1/PE de Machico *	.1
31 04 106 - EB1/PE do Serrado, Porto da Cruz	.0
31 04 107 - EB1/PE de Santo António da Serra *	.0
31 04 108 - EB1 do Caramanchão *	.0
31 04 203 - Escola Básica do Porto da Cruz *	.0

CONCELHO DAPONTA DO SOL VAGAS

31 05 101 - EB1/PE do Carvalhal e Carreira, Canhas *	.1
31 05 102 - EB1/PE do Lombo dos Canhas, Canhas *	.0
31 05 103 - EB1/PE do Vale e Cova do Pico, Canhas	.1
31 05 104 - EB1/PE da Madalena do Mar *	.0
31 05 105 - EB1/PE da Lombada, Ponta do Sol	.1
31 05 106 - EB1/PE do Lombo de São João, Ponta do Sol *	.1
31 05 109 - EB1/PE da Ponta do Sol	.0

CONCELHO DO PORTO MONIZ VAGAS

31 06 101 - EB1/PE das Achadas da Cruz	.0
31 06 103 - EB1/PE da Ribeira Janela	.0
31 06 104 - EB1/PE do Seixal *	.0
31 06 105 - EB1/PE do Porto Moniz *	.0

CONCELHO DARIBEIRABRAVA VAGAS

31 07 101 - EB1/PE da Corujeira, Campanário	.0
31 07 102 - EB1/PE do Campanário	.1
31 07 103 - EB1/PE do Lugar da Serra, Campanário *	.1
31 07 105 - EB1/PE da Fajã da Ribeira, Ribeira Brava	.1
31 07 106 - EB1/PE de São Paulo, Ribeira Brava	.2 a)

31 07 107 - EB1/PE do Lombo de São João, Ribeira Brava *	.1
31 07 108 - EB1/PE do Pomar da Rocha, Ribeira Brava	.0
31 07 109 - EB1 da Ribeira Brava	.0
31 07 110 - EB1/PE da Serra d'Água	.1
31 07 111 - EB1 da Bica de Pau, Tabua	.0
31 07 112 - EB1/PE da Tabua *	.0

a) 1 lugar funciona no Espigão

CONCELHO DE SANTA CRUZ VAGAS

31 08 101 - EB1/PE da Nogueira, Camacha *	.0
31 08 102 - EB1 da Camacha *	.0
31 08 103 - EB1 do Ribeiro Serrão, Camacha	.0
31 08 104 - EB1 do Rochão, Camacha	.0
31 08 105 - EB1/PE das Figueirinhas, Caniço *	.0
31 08 106 - EB1/PE do Caniço *	.0
31 08 107 - EB1/PE Dr. Clemente Tavares, Gaula *	.1
31 08 109 - EB1/PE de Santa Cruz *	.0
31 08 110 - EB1/PE da Terça de Cima, Santa Cruz *	.0

CONCELHO DE SANTANA VAGAS

31 09 101 - EB1/PE do Arco de São Jorge *	.1
31 09 102 - EB1 da Corujeira de Baixo, Faial	.0
31 09 103 - EB1/PE de Covas, Faial	.0
31 09 104 - EB1/PE do Lombo de Cima, Faial *	.0
31 09 105 - EB1/PE de Ilha	.0
31 09 106 - EB1/PE de Santana *	.1
31 09 107 - EB1/PE do Caminho Chão, Santana *	.1
31 09 108 - EB1/PE de São Jorge *	.1
31 09 109 - EB1/PE de São Roque do Faial *	.0

CONCELHO DE SÃO VICENTE VAGAS

31 10 101 - EB1/PE da Fajã do Penedo, Boaventura	.0
31 10 102 - EB1/PE da Boaventura *	.0
31 10 103 - EB1/PE da Ponta Delgada *	.1
31 10 106 - EB1/PE de São Vicente *	.0
31 10 107 - EB1/PE da Vila de São Vicente *	.0
31 10 108 - EB1/PE do Rosário, São Vicente	.0

CONCELHO DO PORTO SANTO VAGAS

32 01 101 - EB1/PE da Camacha, Porto Santo *	.0
32 01 102 - EB1/PE do Campo de Baixo, Porto Santo *	.1
32 01 103 - EB1/PE do Porto Santo *	.2

As Escolas assinaladas com (\*) funcionarão a tempo inteiro.

MAPA II

31 01 - Calheta
31 02 - Câmara de Lobos
31 03 - Funchal
31 04 - Machico
31 05 - Ponta do Sol
31 06 - Porto Moniz
31 07 - Ribeira Brava
31 08 - Santa Cruz
31 09 - Santana
31 10 - São Vicente
32 01 - Porto Santo



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas . . . . .	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas . . . . .	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries . . . . .	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries . . . . .	€ 57,20	€ 28,57;
Completa . . . . .	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,75 (IVA incluído)